

REPÚBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA
Trimestre 30000
Semestre (pelo correio) 75000
N. DO DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

ESTERRO—DOMINGO, 24 DE MAIO DE 1891

TYPOGRAPHIA
Rua João Pinto n. 24 A

N. 43

Gerente—Geraldo Braga

SERVÍCIO TELEGRAPHICO

Rio, 23.

Houve recomposição no ministerio:

O dr. Tristão de Alencar Araripe passou da pasta da fazenda para a do interior;

O dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, governador de S. Paulo, foi nomeado ministro da fazenda;

O dr. João Barbalho de Uchôa Cavalcanti, ministro do interior e interino da instrução pública, passou para este porto, efectivamente;

O dr. Antônio Luiz Afonso de Corvalho foi nomeado ministro da justiça.

Continuam a gerir as pastas da justiça, da guerra e da marinha os srs. Barão de Lucena, general Frota e contra-almirante Foster Vidal.

DISCUSSÃO DE SÉSSAO

12.ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 23 DE MAIO DE 1891

Presidencia do sr. F. Tolentino

Ao meio-dia, acham-se presentes os Srs. F. Tolentino, P. Ramos, H. Boiteux, E. Blum, C. Renaux, P. Schmalz, J. Coutinho, P. Ferreira, L. Gualberto, B. Cunha, M. Lobo e A. de Mello.

Comparecem depois, os srs. A. Lirvamento, Joaquim S. Thiago, Carneiro, Polydoro, João Cabral e José Martins.

Sr. PRESIDENTE declara aberta a sessão.

O Sr. 2º SECRETARIO diz que não procede à leitura da acta da ultima sessão, por não ter sido confeccionada, por accumulo de trabalho na secretaria.

O Sr. 4º SECRETARIO declara que não ha expediente.

O Sr. PRESIDENTE.—Passa-se à primeira parte da

Ordem do dia

Apresentação de requerimentos, moções, etc.

O Sr. EMILIO BLUM tem a apresentar uma emenda ao que a casa aprovou hontem, com referência a fazer sessões aos domingos.

Propõe n'ella que, em vez de sessões aos domingos, se prorroga a sessão, nos dias úteis, até 5 horas da tarde.

O Sr. PRESIDENTE diz que não pode acceptar o requerimento do sr. representante, por se referir ao vencido.

O Sr. PAULO SCHMALZ manda um requerimento á mesa, para que os srs. representantes possam ler os seus discursos, afim de que não fiquem privados da discussão.

O Sr. PRESIDENTE diz que não pode acatar o requerimento do sr. representante,

sentante, porque vai de encontro ao resolvido.

Entretanto, consultará a casa.

E' apoiado e entra em discussão.

O Sr. COUTINHO manifesta a favor do requerimento, porque, si há de putados que podem faltar de improviso, outros ha que não o podem fazer, sem o auxilio da leitura.

O sr. ARTHUR DE MELLO votará também pelo requerimento.

O sr. LUIZ GUALBERTO aceita o requerimento, desde que essa praxe seja empregada nos trabalhos constituintes; manda, pois, uma emenda nesse sentido, à meia.

Encerrada a discussão, são aprovados o requerimento e a emenda.

O sr. PRESIDENTE convida o sr. vice-presidente a ocupar a cadeira de presidencia e toma assento na bancada.

O sr. CARNEIRO.—Tem a palavra o sr. F. Tolentino.

O Sr. F. TOLENTINO diz que a resolução que a casa acaba de tomar, indo de encontro à decisão que a mesa manifestou, obriga-o a pedir a exoneração do cargo de presidente do Congresso.

Não podia ser outra a sua resolução, desde que não consentiu que o sr. representante Coutinho lesse, em sessão passada, as tiras que levou, porquanto lhe parecia então, como agora, contraria essa praxe ao estabelecido nas assembleias passadas.

O Sr. LUIZ GUALBERTO, quando apresentou a emenda ao requerimento do sr. Schmalz, não teve em vista dessecedor ou sr. presidente.

Precisa dar esta explicação para ficar patente a confiança que deposita no colega que, com toda a imparcialidade e justiça, tem dirigido os trabalhos do Congresso. (Muito bem.)

O Sr. F. TOLENTINO diz que é justificável a resolução que tomou.

Porque a casa foi de encontro à resolução da mesa, pediu sua exoneração, porque a esse procedimento levou-o exemplo dos outros parlamentos.

O Sr. PAULA RAMOS fundamenta e manda á mesa a seguinte:

Moção

O Congresso do Estado, depositando toda a confiança no seu presidente, passa á ordem do dia.

O Sr. CARNEIRO (vice-presidente).—Está em discussão a moção do sr. Paula Ramos.

O Sr. POLYDORO S. THIAGO vai explicar o seu voto, porque não ha duvidar do procedimento correcto do sr. presidente na direcção dos trabalhos.

Voltou pela emenda do dr. L. Gualberto, pela restrição que fazia ao requerimento do Sr. Schmalz.

Vota pela moção do dr. Paula Ramos.

O Sr. ARTHUR DE MELLO, votando pela emenda do sr. Schmalz, não teve intuito nenhum hostil à mesa.

Vota pela moção porque encontra toda a competência no sr. presidente.

O Sr. EMILIO BLUM deseja que termine o incidente, que espera terá a melhor solução.

Vota pela moção do dr. Paula Ramos.

O Sr. CARNEIRO (vice-presidente).—Ninguém mais pedindo a palavra, fica encerrada a discussão.

E' aprovada a moção do dr. Paula Ramos.

O Sr. PRESIDENTE.—Ao reassumir a cadeira da presidencia, agradeço a prova da confiança que novamente me manifestaram os srs. representantes.

Passa-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Vae-se proceder á leitura das emendas já apresentadas.

O Sr. C. RENAUx (pela ordem) requer o Congresso concede a retirada da emenda que mandou á mesa com o sr. Schmalz.

O Sr. 2º SECRETARIO procede á leitura das emendas apresentadas.

O Sr. EMILIO BLUM (pela ordem) reclama não ter sido lida uma emenda ao art. 38.

O Sr. PRESIDENTE.—Estão em discussão as emendas que acabam de ser lidas, com a Secção II, Cap. II da Constituição.

O Sr. BONIFACIO CUNHA pediu a palavra para fundamentar as emendas que apresentou.

Referindo-se á eleição de governador, acha que os brasileiros naturalizados podem e devem concorrer a esse cargo.

Residente ha seis anos em um município cuja quasi urbanidade é de nacionalizados, tem a declarar que não trouxe mandato especial para a defesa dessa ideia.

O sr. PAULA RAMOS.—Obteve votação igual aos demais candidatos.

O orador, depois de outras considerações, termina, pedindo o apoio do Congresso para as suas emendas.

O Sr. COUTINHO faz diversas considerações, sustentando a necessidade de não intervierem os membros de um poder nas atribuições de outro; assim, quer que sejam tres os vice-governadores, mas cidadãos que não pertencem nem ao poder legislativo nem ao judiciário.

Louva os sentimentos do sr. representante que o procedeu, no tocante á eleição dos nacionalizados para o cargo de governador. E' sua opinião que deveria ser governador o catarinense nato; desde, porém, que não ha emenda a esse respeito, votará pela igualdade, para que sejam eleitos tantos os brasileiros natos como os naturalizados.

Entrou em outra ordem de considerações, diz que, assim como está sentado no Congresso, podia estar o seu credo, desde que o poder é o poder, na phrase de Silveira Martins. (Tracum-se apartes entre o orador e os srs. L. Gualberto e B. Cunha.)

Termina, mandando á mesa uma emenda que é apoiada e entra em discussão.

O Sr. EMILIO BLUM sente que, toda a vez que tem de faltar, esteja em desacordo como orador que o procedeu.

Já disse e repete não tem conhecimentos jurídicos; desculpa com o pouco que sabe e com o bom senso.

Responde a todos os topics do discurso do orador que o procedeu.

O Sr. ARTHUR LIVRAMENTO pediu a palavra para justificar algumas emendas.

Atendendo á grande distancia de algumas localidades, mandou á mesa uma emenda ampliando a disposição do art. 39.

Passando ao art. 40, quer a igualdade e por isso propõe a supressão da palavra —letrudo.

O Sr. ARTHUR DE MELLO n'uma emenda que apresentou, propõe que as palavras —Governador do Estado, sejam substituídas pelas —Presidente do Estado. Acha a palavra Governo antagonica com os tempos modernos.

Justifica as emendas que apresentou nos artigos 28 e 29, relativas à substituição do governador do Estado.

Concorda com a emenda do sr. Lirvamento, relativa ao art. 40.

Termina, respondendo ao sr. Cou-

tinho no topico em que disse que podia estar no seu lugar o seu credo, —phrase que o orador estranhou, porque, reconhecendo aquele senhor a soberania do povo, desconhece tudo, ao que parece, o principio da independencia do eleitorado.

O Sr. JOSÉ MARTINS fundamenta as emendas e faz largas considerações sobre o projecto. (Publicaremos depois o resumo do discurso do sr. representante.)

E' lida, apoiada e entra em discussão conjuntamente com as demais, uma emenda do sr. Paula Ramos.

O sr. PEDRO FERREIRA, acarburado por diversas emoções, sobe á tribuna. O incidente motivado pelo requerimento do sr. Schmalz e a solução brillante, e patriótico do Congresso impressionaram instantaneamente ao orador.

Seniu-se triste, porque vê que tem calhado as idéias mais democráticas apresentadas, e entre elas a da representação das minorias.

Pouco occuparia a tribuna, porque julga-se incompetente (não apoiado) mas declara que teria o seu apoio e o seu voto todas as idéias democráticas.

Não concorda com o prazo de 25 anos, apresentado ao art. 32; mas sim com o de 10.

Não concorda também com o disposto no art. 34 e faz algumas considerações, combatendo-o.

O Sr. JOSÉ MARTINS (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

O Sr. PRESIDENTE.—Há ainda oradores inscritos.

O Sr. PAULA RAMOS acha-se filiado a uma escola que não é tão inimiga da rhetorica como a do sr. Pedro Ferreira, nem considera a politica essa mulher feiticeira como a classificação do sr. Coutinho.

Sente que não tenham sido apresentadas as emendas que apresentou, convencido como está de que elas encerram idéias que, realisadas, dariam bons resultados.

Referindo-se á elegibilidade dos nacionalizados para o cargo de governador, demora-se em demonstrar a utilidade da emenda apresentada n'este sentido.

Termina, lendo e fundamentando as demais emendas que apresentou.

O Sr. LUIZ GUALBERTO vota pelo texto da Constituição, no tocante á elegibilidade dos nacionalizados. Fosse o Brasil uma confederação e votaria para que só pudesse ser governador catarinense nato.

O Sr. POLYDORO requer o Congresso aprová-lo e encerra a discussão da Constituição.

O Sr. PRESIDENTE.—Passa-se á votação das emendas.

Art. 27—Já aprovado.

§ único—Approved com a emenda do dr. Paula Ramos.

Art. 28—Approved. Regeitada a emenda do sr. Arthur de Mello.

E' aprovada a emenda do sr. Polydoro.

Art. 29—Approved, salvo emendas. Regeitada a emenda do dr. Paula Ramos.

Art. 30—Approved.

Art. 34 e us. I, II, III, IV.

O Sr. RENAUx (pela ordem) requer votação nominal.

Procede-se à votação nominal.

Dizem sim —Paula Ramos, H. Boiteux, B. Cunha, A. de Mello, Carneiro, Livramento, Coutinho, Schmalz e Blum.

Dizem não —Maria Lobo, Pedro Ferreira, Gualberto, Polydoro, Joaquim S. Thiago, José Martins e João Cabral.

E' aprovada a emenda ao n. 1 do sr. Paula Ramos e outros srs. representantes.

Art. 32—Approved, salvo emenda.

Art. 33—Approved.

Art. 34—Approved, e rejeitada a emenda do dr. Paula Ramos.

São aprovados os arts. 35 a 42.

O Sr. PRESIDENTE.—Passa-se á leitura e discussão dos arts. constantes do cap. II da secção II.

O Sr. CARLOS RENAUx pediu a palavra para justificar uma emenda que apresentou.

O art. 44 § 17 dá aos governadores o direito para indultar penas impostas por crimes communs.

Conceder aos governadores esta força seria, diz o orador, investi-los de poderes monárquicos, contrariando todos os principios da pura democracia, que todos desejam introduzidos no Estado: as garantias que a nossa constituição oferece aos cidadãos são tão amplas, os recursos para obter o accusado seu direito são variados, que não é preciso invadir o governo com o poder de perdoar penas: concedido esse poder, estão abertas as portas da corrupção, da intrigas políticas, e perseguições de adversários à politica do governo.

Isto não deve quer no instante da lei fundamental, queremos plena liberdade, queremos o eleitor carregado com todas as garantias, para poder depor seu voto independente das opiniões do Governo.

Por isso não pode aos nobres collegas votem pela sua emenda.

O Sr. PAULA RAMOS fundamenta diversas emendas.

O sr. COUTINHO pede a palavra.

O sr. PARASKEVOS avverte que faltam apenas cinco ministros para levantar a sessão.

O sr. COUTINHO desiste e pede que seja inscrito para a primeira sessão.

O sr. PRESIDENTE intenta a sessão e deixa.

Ordem do dia de 24

Primeria parte—Apresentação e discussão do requerimento, moções, etc.

Segunda parte—Discussão dos arts. constantes do Cap. I da secção II das emendas já lidas e apoiadas, e o que se lhes seguir.

ACTA DA 8.ª SÉSSAO ORDINÁRIA DO CONGRESSO CONSTITUÍDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidencia do sr. F. Tolentino

Ao meio dia de 19 de maio de 1891, acham-se presentes os deputados Tolentino, Boiteux, Livramento, Maria Lobo, Benedito da Cunha, Gualberto, Joaquim S. Thiago, Schmalz, Ferreira, Renaux e Arthur de Mello; faltando com causa justificada os srs. Carneiro, Cabral, Polydoro, Coutinho, Blum e Paula Ramos.

O sr. presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi aprovada.

Não havendo expediente, o sr. presidente passou á 1.ª parte da ordem do dia.

O sr. deputado Schmalz envia a mesa o seguimento do requerimento:

«Requiero que se publicuem as emendas por mim apresentadas à Comissão de Constituição — S. R. — João Paulo Schmalz; o qual foi apoiado e em discussão, e não havendo quem sobre o mesmo falisse, declarou o Sr. Presidente que o submetteria á votação na sessão seguinte visto não haver numero legal para a

para a votação.

Nada mais havendo a tratar-se, é vanto o sr. Presidente a sessão ás 42 horas e 20 minutos, marcando para ordem do dia seguinte a mesma de hoje e na 1ª parte a votação adiada do requerimento do sr. deputado Schimatz. — O presidente, Francisco Tolentino V. de Souza. — O 1º secretário interino, Henrique Boiteux. — O 2º secretário interino, Arthur C. do Lieramento.

SESSÃO DE 24 DE MAIO

(Discussão da Constituição)

(Conclusão)

O sr. PEDRO FERREIRA, passando a tratar do art. 3.º, que se refere à forma de governo adoptada, afirma não ter encontrado nesse nem em nenhum dos deímos da Constituição a palavra *democrático*, e diz que nada mais simples, nada mais inofensivo na apariência do que esse artigo e que, no entanto, dele podem decorrer as mais desastrosas consequências.

Lembra que os publicistas não são inteiramente accordes sobre o que se deve considerar como forma de governo republicano, federal, constitucional ou representativo, e que essa divergência ainda se pôde acudir mais com o correr do tempo.

Na organização do Estado, na confecção de suas leis, quantas discussões, quantas interpretações se podem apresentar sobre o que é propriamente federal, constitucional, republicano ou representativo, conforme se adopta a opinião deste ou daquele publicista?

Está certo de que, mesmo durante o tempo que o Congresso funcionar como constituinte, não poucas vezes haverá divergência a respeito do que seja ou não matéria constitucional.

Para restringir tanto quanto possível o campo de tais emendas, propõe que no art. 3.º acrescente-se: *com conformidade com as disposições da presente Constituição*.

Diz que absolutamente não pode approve o art. 4.º que começa: «*A soberania popular no Estado será exercida...*», pelas razões parecidas que não se faz saber se a soberania reside no povo ou no Estado.

Afirma que o povo exerce a sua soberania não só por intermédio dos poderes legislativo, executivo e judiciário, como por outros meios que merecem restituição.

Afirma que muito bem disse o sr. Coutinho quando declarou que não era sómente por intermédio dos poderes políticos que o povo exerceia a soberania.

Esse ponto deve ficar bem considerado; elle é base da reconstituição desse Estado.

Como si este art. 4.º for aprovado em modificações, nenhuma esperava bem de vir em breve o Estado entrar tecioso no caminho da prosperidade, propõe o seguinte substitutivo: «*A soberania reside no povo e, nos limites fixados pela Constituição, é exercida por elle—directamente ou por intermédio dos poderes políticos instituídos.*

Não temos receio da intervenção directa do povo; pelo contrário, temos nela o mais seguro penhor e prosperidade, diz o orador.

Seria tristíssimo que nas actuais circunstâncias, no momento de armarmos o Estado, não estabelecessemos alguns princípios da democracia directa do *self-government*, o grande desideratum dos povos civilizados, a principal fonte do progresso das povos mais adiantados.

Dentre todos os Estados brasileiros, enhum mais do que o nosso dispõe de elementos adequados para adoptar os princípios da democracia pura.

Por isso mesmo que o Estado tem de um dos pontos para onde se dirige a corrente imigratória em mais larga escala, que tende a aumentar da vez mais, por isso mesmo que relativamente pouco povoado é rula o elemento estrangeiro; por isso mesmo que há grande quantidade de terreno apropriado para a colonização; e, sobretudo, porque não mui avançado e insistente é o direito do governo central, pode com facilidade, remediar os vícios da tributação.

Portanto está certo de que a popula-

ção adoptará e seguirá vantajosamente a democracia directa.

Quando tratar-se da organização municipal, ocupar-se-há de desse assunto, o mais desenvolvidamente que puder, porque está convencido de que é nessa direção que encontrará o verdadeiro meio de melhoramentos.

Esta convicção acha-se tão arraigada no seu espírito que acredita que, se conseguirmos uma Constituição excelente em muitos sentidos, não estabelecendo a intervenção directa do povo nas instituições municipais, nada adiantaremos: ao passo que, se estabelecermos-a, embora a Constituição fique com muitos defeitos, teremos fundado o engrandecimento do Estado.

Com os escritores que com mais competência têm estudado as leis científicas: da civilização e do progresso não confia na eficácia das reformas, desde que estas não partam da iniciativa do povo e sim dos governantes para governadores. Os governos constituídos não podem fazer em bom do progresso senão uma causa: dar-lhe possibilidade.

A intervenção directa do povo nas instituições municipais constitui um correctivo para os desvios da autonomia do município.

Em lugar de procurarmos o correctivo no poder legislativo ou no executivo, procuremos-o no poder judicial nos casos de violação das leis e na intervenção do povo nos outros casos de violação dos interesses municipais, que não puderem ser de competência do poder judicial.

São incomensuráveis as vantagens de estabelecer-se, como lhe de propor em tempo opportuno, que as intendências municipais facultativamente ou obrigatoriamente, conforme as circunstâncias, para deliberarem em casos determinados, convocarem a assembleia geral de eleitorado.

Não ha motivos sérios para temer-se a realização desse desideratum: aos que pregoam como argumento esmagador que o povo não está preparado para isso, aos mais timoratos em todas as venas que se trata de instituições livres e democráticas, há muito que dizer para tranquilizá-los: por enquanto apenas lembrar que—a liberdade é como a lança de Telepho que curava as mesmas feridas que fazia.

Pelo que acaba de expor já se vê conhecendo qual é a sua orientação neste Congresso: detesta a demagogia e não se concilia com os utopistas: esforçar-se-há para que o Estado se constitua em verdadeiras bases democráticas: toda a ideia que for apresentada aqui, representando segurança conquista para o bem geral, terá o seu fraco apoio.

Termina, dizendo que o momento é sem igual para organizar-se o Estado em tais bases, e que si elas não forem estabelecidas, as dificuldades supervenientes de certo certo tão consideráveis que não sabe quando se encontrará uma oportunidade para tal fim tão favorável. (Muito bem.)

COLONIZAÇÃO DO SUL

Para continuar a direcção dos trabalhos coloniais de Nova Veneza, no sul, seguirá para ali, vindos da capital federal, o sr. M. Napoli, encarregado pelos srs. A. Fiorita & C. de colonizar aquella zona, em vista do contrato que celebraram com o governo.

Sabemos que chegarão brevemente os 2.000 primeiros imigrantes que se destinam àquelle nucleo.

Realisou-se hontem o enterro do cidadão Manoel José de Oliveira.

Cresceu o numero dos amigos e co-religionários políticos do finado que acompanharam os seus restos mortaes à sua ultima morada.

A SEMANA

Bem fazem os moradores da Trindade que ainda se não esqueceram da tradicional festa que, de anno a anno, maior concorrência adquire.

Em tempos que se foram, a festa do Espírito Santo na frequeza da Trindade era simplesmente uma festa da roça em toda a sua simplicidade rustica, escondendo-se, como que envergonhada, para além do alteroso morro do Antão.

Mas hoje... que diferença! A freguesia da Trindade, dando de mão às antigas usanças, faz honra à concorrência extraordinária com que a capital e outras localidades, próximas e distantes, a presentiam no dia de hoje.

Encontra-se lá de tudo para todos.

Para os rapazes solteiros, de bom gosto e de coração sensível—uma explondida colleção de carinhas bonitas, algumas até bem interessantes, que captivam ao primeiro olhar voluptuosamente languido e sedutor.

Para os apreciadores de bons bocados (a cujo numero pertencem os homens casados com mulheres feias) ha magnificas postas de carne assada e appetitosas enxovas fritas, cujo aroma é irresistivel, não faltando em outros manjares não menos succulentos, que seria longo enumerar.

Para os maridos bregeiros que, illudindo as mulheres, fôrem à festa, e que, à volta, temem encontrar estas furiosas pelo logo, ha excellentes laranjas de todas as qualidades, doces finos e massas deliciosas. Uma bona ponca de laranjas, um longo cheio de doces e tres ou quatro massas bem grandes, julgo sufficiente (porque já experimentei) para contentar a esposa lograda e aí tornal-a tolerante, condescendente...

Para as meninas românticas, a quem a leitura mal comprehendida dos livros de amor, fizem criar macaqueinhos no solão e que amam a solidão, melancolicamente embalada pelo canto do sabiá, ha também lugares proprios, bem adequados a esses devaneios. Mas é provavel que, em vez de sabiá, encontrem algum *petit-maitre* audacioso...

Para os impostores que costumam arrotar pela roça uma importancia que aqui não têm, ha igualmente muita moça simplória e muito pálida ainda mais simplória, que se deixam facilmente levar... A questão está em saber impingir a pomada. Emfim, para aqueles que acham prazer, um prazer exquisito, em voltar de lá *às bordas*, fazendo estardalhaço pelo caminho, e que não poucas vezes acabam por dar com a ossada no xadrez da polícia, ha, e com abundancia, bom vinho, muita cerveja e licores diversos,

não mettendo em conta a cachaça, que está na ponta.

Hurrah pela Trindade!

N.

INTENDENCIA MUNICIPAL

(Conclusão)

Fica conferido o direito de comprarem e venderem peixe no mercado aos pescadores e a todos quantos tirarem as respectivas licenças, ficando desse modo revogadas as disposições do art. 76 capítulo III do código de posturas e bem assim que não poderão as pessoas que invirem-se de licença, para compra e venda de peixe, realizar tales negocios em outro lugar que não seja o da praia do mercado, sob pena de 20\$ de multa e o dobro nas reincidencias.

As licenças para tal mister são de 30\$ annualmente.

Ficam os proprietários de officinas de barbeiro e cabellereiro sujeitos às disposições do art. 102, § 2.º, com a diferença de fecharem suas portas ás 2 horas da tarde.

Os encanamentos e direcção das aguas pluviales acumuladas nos quintais, patões, chacaras e telhados, deverão ser feitos por baixo do calcamento dos passeios das ruas, completamente cobertos, de modo a poder livremente despejar nas sargentas. Os infractores desta resolução incorrerão em multa de 30\$000.

Só são obrigados a dar pleno cumprimento a esta resolução os proprietários de predios e de terrenos das ruas e praças niveladas, concertadas ou reparadas pela intendencia.

E' proibido conservar-se degraus de qualquer especie fóra das portaladas ou entradas de predios, chacaras, quintais, jardins ou terrenos, mormente nas ruas e praças que forem niveladas, reparadas ou melhoradas pela intendencia.

E' proibido collocar cartazes de qualquer especie nas paredes e muros das ruas, praças e casas, sob pena de 5\$ de multa e o dobro nas reincidencias.

E' proibido collocar trilhos de ferro ou, de qualquer outra especie além do nível do leito das ruas ou praças, sendo só permitidos trilhos denominados duplos, ou com cavidade propria no centro dos meios para encaixa da solencia das rodas dos carris; porém de modo que não alterem o nível das ruas e praças, nem difficultem o escoamento das aguas.

Os proprietários de carros, carroças ou de qualquer outro veículo de tracção animal ou não, serão obrigados a pagar, além da multa de 10\$, o prejuizo ou danno que causarem aos seus veículos à propriedade particular do cidadão, ou no

calçamento das ruas e praças.

Fica revogado o § 2.º do art. 12 do código de posturas e substituído pelo seguinte:

As ruas e travessas que novamente se abrirem ou aquellas cujas edificações permitirem, terão 15 metros de largura e serão rectas tanto quanto possível, dando-se a direcção dos pontos cardinais, quando a isso não se opponha o seu maior desenvolvimento rectilineo.

Nas ruas onde não houverem edificações fronteiras umas ás outras, guardarão a distancia de 15 metros de frente á frente os predios que d'ora em diante forem edificados.

Fica revogado o § 2.º do código de posturas e bem assim que

não poderão as pessoas que invirem-se de licença, para compra e venda de peixe, realizar tales negocios em outro lugar que não seja o da praia do mercado, sob pena de 20\$ de multa e o dobro nas reincidencias.

E' proibido ter carros, carroças ou qualquer outro veículo, quer para receber carga ou não, atravessado nas ruas, sob pena de 5\$ de multa e o dobro nas reincidencias.

ANNIVERSARIO

Faz annos hoje a exma sra. d. Maria das Dôres dos Santos, filha do cidadão Francisco Alva dos Santos.

Os nossos collegas da Capital Federal têm aplaudido a interpretação do aviso do sr. Araripe, ex-ministro da fazenda, que fez substituir a vonta efectiva de soberano pelo recebimento de moeda papel equivalente ao euro que devia ser pago nas alhadas.

Dr. Robert Cotte

O nosso amigo dr. José Henriques de Paiva e sua família mandam rezar, amanhã, ás horas, uma missa, na matriz, por alma do dr. Robert Cotte, falecido na capital federal.

Movimento militar

25.º BATALHÃO

Faz hoje superior do dia o capitão Francisco de Borja Conceição.

Faz hoje a ronda de visita o alferes Joaquim Pereira Piracuruca.

Está hoje de estado-maior o alferes Olympio Saturnino Alves.

Foi excluído do estado-efectivo o soldado Manoel José do Valle, com baixa do serviço do exército por conclusão de tempo.

A musica tocará no jardim da praça 15 de Novembro, das 4 ás 6 horas da tarde.

A CASA DO COELHO

atenção! Attenção osinha!
Sempre na pontinha.

O que se approxima! o medonho, o rigoroso, o inverno! e vede como elle nos ameaca, pretendendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou sifigurar d'esta vez a encantadora «Ondina» n'um verdadeira Siberia! Vem com uma cauda com a de todas as atmospheras existentes no polo norte! como pois resistir? não ha meio, vamos embora, e portanto forcoso é tratarmos de fazer as ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o rei, proprietario da «Casa do Coelho», soube tempo guarnecer a sua casa de armamento para batalha e pôe desde já à disposição das exmas, famas e do publico, em geral, os seguintes artigos, garantindo a victoria da accão:

Chales de malha de lã e de casimira, Waterfalls, dolmans, palletots, casacos e casaqueinhos, o de gostos modernos para senhoras. Capas premoderníssimas, proprias para senhoras quando seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, à Joecky. A meninos, sapatinhos e meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes para homens, lindas e deslumbrantes flanelas mitando padrões de voile de lã, para vestidos e leitos de senhoras, e mais uma infinitade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

CASA DO COELHO
CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA
UA JOSE VEIGA N. 26
EM FRENTE A ALFANDEGA
DESTERRO

CHEGOU CHEGOU

PARA

A BRASILEIRA

cos vestidos, caixas de escrever, azete em latas, chapeos de setas, sortimento de capas de lã, brincos, espelhos, tapetes diante de mobilia e machinas para cartas, relogios, cartas de homem, bonegrandes, lampadas, sortimento de cartas jogar, facas, garfes, compoteiras, garrafas para vinho, pratos, caes, etc etc, papel impressão, massas itáis, conservas diversissimo para sapatos, as para limpar mettanta de escrever, nhas para ornamentos, envelopeis, papeis imente, os generos são tantos que é impossivel mencionar todos

VENHAM, FREQUEZES É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na

BRASILEIRA

Saldanha Marinho n. 2
DJO BONFANTE DEMARIA

AS QUATRO NAÇÕES

2-4 Rua de José Veiga 2-4

Recebeu directamente de Europa e da Capital Federal um deslumbrante sortimento de fazendas e objectos de lá proprios para o inverno

SENDO:

Tarja de seda preta, alta novidade para vestidos a \$8000 o metro.	Cloches de crochê.
Surahs de cōres a 2\$000 o metro.	Cortinados.
Vestidos de filó com saias de vidrilhos a 50\$000.	Oleados para mesa.
Veiludo preto de seda a 8\$000, metro Crisoleiras de seda para vestidos a 1\$500 o metro.	Lencos de seda.
Pellucia de seda avellu lada a 3\$000 o metro.	Pallas de lã 6\$000, 14\$000, 20\$000.
Voile de lã. Tecido chinez.	Arminho preto para roupa de sras.
Pelines para vestidos a 1\$ o metro.	Chitas sombreadas.
Damasco de lã e seda para colchas a 6\$000 o metro.	Levantines para vestidos.
Panno militar a 8\$000 o metro.	Bramante de linho.
Seda de cōres, alta novidade.	Toalhas de linho para mesas.
Setim de todas as cōres.	Tapetes aveludados.
Sedas brancas bordadas para noiva.	Belutinas pretas e de cōres.
Palha de linho para vestido 1\$200 m.	Rendão para vestidos.
Damasset de seda com relevos.	Crepe para colchas.
Lopeline de seda branca com Desenhos.	Colletes de fustão para homem, a 2\$500.
Colchas de damasco c/ franja 15\$000 e 18\$000.	Collete de lã e seda para homem 7\$000.
Lã e seda modernas.	Casaquinhos de lã para sra., 6\$000.
Merinós de cōres, e festaijos.	Watterproof pretos e de cōres.
Pelucia branca de algodão a 900 metro.	Sobretudos de casemira.
Damasco de lã e seda preta para vestido 6\$000 metro.	Camisas de linho para homem.
Diagonal preto e azul para costumes.	Vestidos para baptizados.
Lans lizas para vestidos a 200 e 240.	Flanellas estampadas.
Flanellas de lã 320, 400, 500, 600, 800, 1\$000.	Camisetas para roupões de sra.
Casemiras francezas para costumes.	Panno preto, fino.
Camisas de homem para dormir.	Panno azulado, fino.
Côrtes de casemiras 4\$000, 7\$000, 10\$000, 12\$000.	Flanella americana para costumes.
Pelucia de cōres lizas a 320 covado.	Casemiras piloto.
Setinetas lizas e lavradas 400 e 500.	Panno preto piloto.
Atoalhados lavrados.	Chales de seda da Índia 20\$000.
	Saias brancas bordadas 2\$000.
	Chapéos para sra.
	Casaquinhos modernos para sra.
	Toucados para sra.
	Meias de seda para sra.
	Colletes francezes para sra.
	Luvas de todas as qualidades.
	Chales de lã de malha.
	Chales de casemira.
	Caixas de perfumarias.
	Chapéos de pello, rendas, fitas, meias.

Perfumarias, gravatas, franjas de damasco, cordão de seda, bordados, casas de lã ponto de meia, guardanapos, algodões; pannos, riscados, baetas chapéos de sol, morins, chitas, etc. etc.

Innocencio Campinas.

Calçado Bostok

A Sapataria do Progresso acaba de receber um grande sortimento de calçados, como sejam:

Botinas para homem, diversas qualidades.

Burzeguins para homem

Sapatos, idem

Botas para senhora

Botinas, idem

Sapatos, idem

Sapatos para meninas

Botinas, idem

Meias-botas, idem

Botas para meninos

e muitos outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Brevemente chegará um novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8

Nicolau Cantizano

Lampadas Belgas

A BRAZILEIRA recebeu as legitimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

Caderneta

Perdeu-se a caderneta da caixa economica desta cidade, com o numero de 3547.

Quem a achou, queira entregar à redacção desta folha, onde será gratificado si o exigir Desterro, 13 de abril de 1891.

Typographos

A Companhia Typographica do Brazil, com sede no Rio de Janeiro, precisa de compositores typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido.

Cartas sob A. B. na redacção d'esta folha.